



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 982/2025 Cód. Verificador: Q4383MD9**

**Requerente:** 6028 - DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 42.435.382/0001-26  
**Endereço:** Rua JOSE BATISTA NEVES N° 17 **CEP:**87.080-103  
**Cidade:** Maringá **Estado:**PR  
**Bairro:** JARDIM CANADA 2ª PARTE  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99135-4161  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 05/05/2025 16:52  
**Previsão:** 04/06/2025

**Telefone Requerente**

Celular: (43) 99135-4161

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

Recebimento de envelope para credenciamento ao Chamamento Público 002/2025.

DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA  
*Requerente*

FRANCIELI DE OLIVEIRA  
*Funcionário(a)*

Recebido



# DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 42.435.382/0001-26

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento

## ANEXO II

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, divulgado em 17 de janeiro de 2025.

Razão Social: DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		
CNPJ: 42.435.382/0001-26		
Telefone: (43) 9 9135-4161		
E-mail: braiandrcampos@gmail.com		
Endereço: Rua Jose Batista Neves		Nº: 17
Bairro: Jardim Canada 2º Parte		
CEP: 87.080-103	Cidade: Maringá	Estado: Paraná

Informar Agência e Conta para pagamento.  
(A conta deve ser no nome do credenciado)

Banco: nº 260 (Nubank)	Agência: nº 0001
C/C: nº: 34595210-1	

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:



# DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 42.435.382/0001-26

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade e estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado o mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 meses (doze) meses (R\$)
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1.560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419,60
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
<b>Valor Total Estimado</b>							<b>501.576,24</b>

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Maringá, 23 de abril de 2025.

BRAIAN RODRIGUES  
 CAMPOS:10585792  
 666

Assinado de forma digital por  
 BRAIAN RODRIGUES  
 CAMPOS:10585792666  
 Dados: 2025.04.23 17:52:45  
 -03'00'

**DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**  
**BRAIAN RODRIGUES CAMPOS**  
**CPF: 105.857.926-66**

**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209970301**  
**CNPJ 42.435.382/0001-26**

**BRAIAN RODRIGUES CAMPOS**, brasileiro, natural de Araxá-MG, solteiro, nascido em 03/11/1993, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 105.857.926-66, portador da CNH sob o nº 07190302452 DETRAN-MG e do RG sob o nº MG-17.438.042-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Batista Neves, 17, Jardim Canadá 2º Parte, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.080-103; **CAROLINA GALAO KOSINSKI**, brasileira, nascida em 12/01/1996, solteira, médica, inscrita no CPF nº 075.551.359-22, portadora do RG sob o nº 9921803-7 SESP/PR e CNH nº 06489010628 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Avenida Castelo Branco, nº 1025, Apt. 1301, Centro, CEP: 86.870-000; **JUAREZ INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/04/1946, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF nº 077.596.494-87, portador do RG sob o nº 13.948.391-0 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4145, Centro, CEP: 86.870-000; **RODOLFO GALVÃO TURINI**, brasileiro, natural de Astorga/PR, nascido em 04/06/1993, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF nº 092.293.579-36, portador do RG sob o nº 2.335.775 SESP/MS, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Jandaia, nº 42, Centro, CEP: 86.870-000; **RONAN SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, natural de Astorga/PR, nascido em 21/01/1995, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 090.231.059-31, portador do RG sob o nº 10.297.768-8 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Avenida Castelo Branco, nº 1025, Apt. 1301, Centro, CEP: 86.870-000 e **MARIO RENATO GRILLO LAGE**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, nascido em 14/03/1987, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF nº 020.052.033-43, portador do RG sob o nº 14.911.020-8 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Volta Redonda, nº 96, Centro, CEP: 86.870-000. Sócios componentes da sociedade empresária limitada **DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná,

**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209970301**

**CNPJ 42.435.382/0001-26**

na Rua José Batista Neves, 17, Jardim Canadá 2º Parte, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.080-103, inscrita no CNPJ sob nº 42.435.382/0001-26, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209970301 por despacho em 23/06/2021. **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração e consolidação contratual, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 (Código Civil):

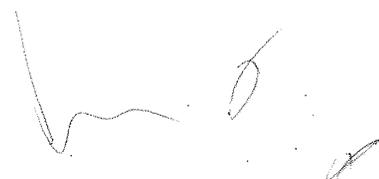
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios **CAROLINA GALAO KOSINSKI**, já qualificada, detentora de 02 (Duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas, **RONAN SANTOS RIBEIRO**, já qualificado, detentor de 02 (Duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas, e **MARIO RENATO GRILLO LAGE**, já qualificado, detentor de 02 (Duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas, não desejando mais permanecerem na sociedade, retiram-se da mesma, vendendo e transferindo de forma onerosa em moeda corrente do país a totalidade de suas quotas representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio **BRAIAN RODRIGUES CAMPOS** já qualificado, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica admitido como sócios:

**MARCELA PERINI DO ROSÁRIO**, brasileira, natural de Espigão D Oeste/RO, nascida em 26/11/1997, solteira, médica, inscrita no CPF nº 031.731.932-96, portadora do RG sob o nº 1304033 SESP/RO, residente e domiciliada na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, na Rua Goias, nº 1437, Vista Alegre, CEP: 76.974-000.

**MYLENE POLATO**, brasileira, natural de Engenheiro Beltrão/PR, nascida em 02/05/1996, solteira, médica, inscrita no CPF nº 079.751.349-37, portadora do RG sob o nº 13.116.281-2 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Odilon Carvalho, nº 500, Bella Vista, CEP: 86.870-000.

**GUSTAVO BERTOTTI DE MELO**, brasileiro, natural de Ivaiporã/PR, nascido em 18/06/1998, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 083.415.579-67, portador do RG sob o nº 13.031.433-3 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº 2085, Centro, CEP: 86.870-000.



**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209970301**  
**CNPJ 42.435.382/0001-26**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **BRAIAN RODRIGUES CAMPOS**, já qualificado, vende e transfere de forma onerosa e em moeda corrente do país para cada sócio ingressante, já qualificados, da seguinte forma:

02 (Duas) quotas, perfazendo o total de R\$2,00 (Dois Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para a sócia **MARCELA PERINI DO ROSÁRIO**;

02 (Duas) quotas, perfazendo o total de R\$2,00 (Dois Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para a sócia **MYLENE POLATO**;

02 (Duas) quotas, perfazendo o total de R\$2,00 (Dois Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para o sócio **GUSTAVO BERTOTTI DE MELO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser composto da seguinte forma:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>
BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	1.990	R\$ 1.990,00
JUAREZ INÁCIO DA SILVA	02	R\$ 2,00
RODOLFO GALVÃO TURINI	02	R\$ 2,00
MARCELA PERINI DO ROSÁRIO	02	R\$ 2,00
MYLENE POLATO	02	R\$ 2,00
GUSTAVO BERTOTTI DE MELO	02	R\$ 2,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterado o objeto social da empresa que era: "SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MÉDICO, PRÉ-HOSPITALAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, INCLUSIVE PRONTO-SOCORRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA ASSISTENCIAL EM SAÚDE NAS CATEGORIAS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO ASSISTENCIAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, TÉCNICOS DE

**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209970301**  
**CNPJ 42.435.382/0001-26**

ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE RADIOLOGIA” passa para “SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MÉDICO, PRÉ-HOSPITALAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, INCLUSIVE PRONTO-SOCORRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA ASSISTENCIAL EM SAÚDE NAS CATEGORIAS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO ASSISTENCIAL, FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE RADIOLOGIA”.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

**CLÁUSULA OITAVA:** À vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o contrato social e alterações que se regeira pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte alteração.

**“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”**  
**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**NIRE 41209970301**  
**CNPJ 42.435.382/0001-26**

**BRAIAN RODRIGUES CAMPOS**, brasileiro, natural de Araxá-MG, solteiro, nascido em 03/11/1993, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 105.857.926-66, portador da CNH sob o nº 07190302452 DETRAN-MG e do RG sob o nº MG-17.438.042-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Batista Neves, 17, Jardim Canadá 2º Parte, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.080-103; **JUAREZ INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/04/1946, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF nº 077.596.494-87, portador do RG sob o nº 13.948.391-0 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4145, Centro, CEP: 86.870-000; **RODOLFO GALVÃO TURINI**, brasileiro, natural de Astorga/PR, nascido em 04/06/1993, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF nº 092.293.579-36, portador do RG sob o nº 2.335.775 SESP/MS, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na

**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209970301**

**CNPJ 42.435.382/0001-26**

Rua Jandaia, nº 42, Centro, CEP: 86.870-000; **MARCELA PERINI DO ROSÁRIO**, brasileira, natural de Espigão D Oeste/RO, nascida em 26/11/1997, solteira, médica, inscrita no CPF nº 031.731.932-96, portadora do RG sob o nº 1304033 SESP/RO, residente e domiciliada na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, na Rua Goiás, nº 1437, Vista Alegre, CEP: 76.974-000; **MYLENE POLATO**, brasileira, natural de Engenheiro Beltrão/PR, nascida em 02/05/1996, solteira, médica, inscrita no CPF nº 079.751.349-37, portadora do RG sob o nº 13.116.281-2 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Odilon Carvalho, nº 500, Bella Vista, CEP: 86.870-000 e **GUSTAVO BERTOTTI DE MELO**, brasileiro, natural de Ivaiporã/PR, nascido em 18/06/1998, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 083.415.579-67, portador do RG sob o nº 13.031.433-3 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº 2085, Centro, CEP: 86.870-000. Sócios componentes da sociedade empresária limitada **DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Rua José Batista Neves, 17, Jardim Canadá 2º Parte, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.080-103, inscrita no CNPJ sob nº 42.435.382/0001-26, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209970301 por despacho em 23/06/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação comercial de **DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Rua José Batista Neves, 17, Jardim Canadá 2º Parte, CEP: 87.080-103 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, que iniciou suas atividades em **22 de Junho de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa será o ramo de: "SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MÉDICO, PRÉ-HOSPITALAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, INCLUSIVE PRONTO-SOCORRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA ASSISTENCIAL EM SAUDE NAS CATEGORIAS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO ASSISTENCIAL, FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE RADIOLOGIA".

**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209970301**  
**CNPJ 42.435.382/0001-26**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em espécie, na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pelos sócios:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>
BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	1.990	R\$ 1.990,00
JUAREZ INÁCIO DA SILVA	02	R\$ 2,00
RODOLFO GALVÃO TURINI	02	R\$ 2,00
MARCELA PERINI DO ROSÁRIO	02	R\$ 2,00
MYLENE POLATO	02	R\$ 2,00
GUSTAVO BERTOTTI DE MELO	02	R\$ 2,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio administrador.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador, com poderes e atribuições de administrador a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica investido na função de **ADMINISTRADOR** o sócio **BRAIAN RODRIGUES CAMPOS** com poderes e atribuições de administrador a quem compete o uso do nome empresarial

**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209970301**  
**CNPJ 42.435.382/0001-26**

**INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução:  
**PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios concordam pela retirada mensal a título de "pró-labore" para o sócio administrador, fazendo-o quando e no valor que julgar necessário, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A distribuição dos resultados não será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário e sim pela produtividade comprovadamente desempenhada pelos sócios, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, semestrais ou mensais, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pelo novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Deliberações sociais serão refletidas em documento escrito (instrumento particular ou público) subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos, inclusive a de transformação de tipo jurídico.



**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41209970301**  
**CNPJ 42.435.382/0001-26**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O falecimento do sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do “*de cujus*”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, fica facultado mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros as condições de pagamento após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comercio, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A empresa declara sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina o presente instrumento, em única via de teor e forma.

Maringá-Pr, 04 de junho de 2024.

**BRAIAN RODRIGUES CAMPOS**  
**CAROLINA GALAO KOSINSKI**  
**JUAREZ INÁCIO DA SILVA**  
**RODOLFO GALVÃO TURINI**  
**RONAN SANTOS RIBEIRO**  
**MARIO RENATO GRILLO LAGE**  
**MARCELA PERINI DO ROSÁRIO**  
**MYLENE POLATO**  
**GUSTAVO BERTOTTI DE MELO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02005203343	MARIO RENATO GRILLO LAGE
03173193296	MARCELA PERINI DO ROSARIO
07555135922	CAROLINA GALAO KOSINSKI
07759649487	JUAREZ INACIO DA SILVA
07975134937	MYLENE POLATO
08341557967	GUSTAVO BERTOTTI DE MELO
09023105931	RONAN SANTOS RIBEIRO
09229357936	RODOLFO GALVAO TURINI
10585792666	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2024 12:17 SOB Nº 20242968015.  
PROTOCOLO: 242968015 DE 10/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408031193. CNPJ DA SEDE: 42435382000126.  
NIRE: 41209970301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2024.  
DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2522695643



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
BRIAN RODRIGUES CAMPOS

1ª HABILITAÇÃO  
28/12/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
03/11/1993, ARAXÁ, MG

4a DATA EMISSÃO  
13/01/2023

4b VALIDADE  
12/01/2033

ACC  
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
17438042 SESP MG

4d CPT  
105.857.926-66

5 Nº REGISTRO  
07190302452

9 CAT HAB  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
FRANKLIN DE OLIVEIRA CAMPOS  
LUCIA DE FATIMA RODRIGUES



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Via.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		12/01/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
DP1RR626645  
PR022887767

2522695643

PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202502101554345102379

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**

**CNPJ: 42.435.382/0001-26**

**Observações:**

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***  
**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormrga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormrga@gmail.com)

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202502101554345102369

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**

**CNPJ: 42.435.382/0001-26**

**Observações:**

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 10 de Abril de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.435.382/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/06/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE BATISTA NEVES</b>	NÚMERO <b>17</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>87.080-103</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CANADA 2ª PARTE</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRAIANDRCAMPOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9135-4161</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 11:49:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:27 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **16DB.4275.6EA3.C7C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized cursive script, located in the bottom right corner of the page.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036393823-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.435.382/0001-26**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos Nº 93316/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **DORNELAS**, CPF/CNPJ nº **42.435.382/0001-26**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**, CPF/CNPJ nº **42.435.382/0001-26**, situado(a) na cidade de Maringá. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **09/04/2025**

Válida até: **08/07/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0CBC93F9EB6108CD99DE45759228798A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.435.382/0001-26  
**Razão Social:** DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA  
**Endereço:** R PARANAGUA 565 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041410575639590862

Informação obtida em 22/04/2025 10:44:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.435.382/0001-26  
Certidão n°: 83604073/2024  
Expedição: 03/12/2024, às 15:15:54  
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.435.382/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 42.435.382/0001-26

Mês/Ano: DEZ 2024

Nome Empresarial: DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	3.817,85	3.817,85	0,00
PIS/PASEP	811,67	811,67	
COFINS	3.746,18	3.746,18	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido ou tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: BRAIAN RODRIGUES CAMPOS

CPF: 105.857.926-66

Telefone: (34 ) 99324161 Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico: BRAIANDRCAMPOS@GMAIL.COM

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 17.747.294/0001-12

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
28.81.21.10.28-54

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/01/2025 às 15:26:17

0695047880

Versão: 3.70

28.81.21.10.28



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA			Protocolo: PRC2500619754		
NIRE : 41209970301 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209970301	CNPJ 42.435.382/0001-26	Data de Ato Constitutivo 23/06/2021	Início de Atividade 22/06/2021		
Endereço Completo Rua JOSE BATISTA NEVES, Nº 17, JARDIM CANADA 2ª PARTE - Maringá/PR - CEP 87080-103					
Objeto Social SERVICO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MEDICO, PRE-HOSPITALAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, INCLUSIVE PRONTO-SOCORRO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E EMERGENCIAS EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS PRESTACAO DE SERVICO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA AREA ASSISTENCIAL EM SAUDE NAS CATEGORIAS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO ASSISTENCIAL, FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, TECNICOS DE ENFERMAGEM E TECNICOS DE RADIOLOGIA					
Capital Social R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MYLENE POLATO	CPF/CNPJ 079.751.349-37	Participação no capital R\$ 2,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JUAREZ INACIO DA SILVA	CPF/CNPJ 077.596.494-87	Participação no capital R\$ 2,00	Espécie de sócio Socio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELA PERINI DO ROSARIO	CPF/CNPJ 031.731.932-96	Participação no capital R\$ 2,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome GUSTAVO BERTOTTI DE MELO	CPF/CNPJ 083.415.579-67	Participação no capital R\$ 2,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	CPF/CNPJ 105.857.926-66	Participação no capital R\$ 1.990,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RODOLFO GALVAO TURINI	CPF/CNPJ 092.293.579-36	Participação no capital R\$ 2,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	CPF 105.857.926-66	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 10/06/2024	Número 20242968015	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/02/2025, às 13:21:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP1GNFAH.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



# DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

## CNPJ: 42.435.382/0001-26

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento.

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, é (são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	CLINICA MÉDICA	44569/PR	06/05/2020	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS:10585792666 Assinado de forma digital por BRAIAN RODRIGUES CAMPOS:10585792666 Dados: 2025.04.23 17:53:15 -03'00'
JOHNNY GABRIEL DE OLIVEIRA	CLINICO GERAL	56613/PR	20/06/2024	
WIGOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	CLINICO GERAL	57480/PR	12/11/2024	
LETICIA CARREIRA PERES	CLINICO GERAL	54423/PR	20/12/2023	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Maringá, 23 de abril de 2025.

BRAIAN RODRIGUES CAMPOS:10585792666  
666  
Assinado de forma digital por BRAIAN RODRIGUES CAMPOS:10585792666  
Dados: 2025.04.23 17:53:29 -03'00'

**DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**  
**BRAIAN RODRIGUES CAMPOS**  
**CPF: 105.857.926-66**



O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO, NO  
USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE  
MEDICINA EM 29 DE ABRIL DE 2020 E COLAÇÃO DE GRAU EM 30 DE ABRIL DE 2020



CONFERE O TÍTULO DE

MÉDICO

A

*Braian Rodrigues Campos*

BRASILEIRO, NATURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NASCIDO EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993,  
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE MG-17.438.042, EXPEDIDA POR PC-MG  
FILHO DE FRANKLIN DE OLIVEIRA CAMPOS E DE LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES

E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA,

A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

UBÁ/MG, 08 DE AGOSTO DE 2020.

JÉSSIKA BENTO DE MELO  
SECRETARIA GERAL

DIPLOMADO(A)

RICARDO BELO COUTO  
REITOR

PROF. M. SC. MARCELO SANTOS DAIBERT  
PRO-REITOR DE ENSINO E DE  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



**CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO**  
 Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho  
 CNPJ 02.270.109/0001-74  
 Recredenciado pela Portaria nº 1.079  
 de 31/05/2019 – D.O.U de 03/06/2019.

**CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA**  
 Sob amparo legal da Res. CNE 01/2016.

Autorizado pela portaria MEC nº 359 de 10/06/2014 (D.O.U. de 11/06/2014), com reconhecimento nos termos do §1º do art.11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº20186136.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO**

Diploma registrado por atribuição de competência do Ministério da Educação, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, art. 99, § 2º.

Registro nº 403  
 Livro nº 02/2020                      fls. 056  
 Processo nº 1362.503/2020-04  
 Data 08/08/2020

Jéssika Bento da Melo  
 CPF: 092.009.764-97  
 Coordª do Setor de Registros Acadêmicos  
 UNIFAGOC

Marcelo Santos Daibert  
 Gerente de Registros Acadêmicos  
 UNIFAGOC – Port. 12/2019

0503.08.2020

Prova de Autenticidade válida até 08/04/2024



Dautin Blockchain  
 Rua Dagoberto Nogueira, 100  
 Ed. Torre Azul - 11º Andar  
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/04/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a001f35e6f9b4262a384db9d6bce828be114ee4b64ffa761e8bdf3f424aaf3b8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **182240** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DIPLOMA**", cujo assunto é descrito como "**DIPLOMA**", faz prova de que em **09/01/2024 11:55:02**, o responsável **Braian Rodrigues Campos (105.\*\*\*.\*\*\*-66)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Braian Rodrigues Campos a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/01/2024 11:57:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x770356283308714f7c647e2bf62669fe92c5f3ba4b8e3f47acae3395b5a952a9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRAIAN RODRIGUES CAMPOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **44569** desde **06/05/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 21/06/2025.**

Chave de validação [5ac58b2a6e878d21b827c42aeea2ac8bac72377d](#)

Emitida eletronicamente via internet em **21/03/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

## DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Doutor  
BRAIAN RODRIGUES CAMPOS, portador da Carteira  
 de Identidade nº 17438042, CPF nº 10585792666,  
 CRM-PR Nº: 44569 exerceu atividade profissional na empresa HOSPITAL MUNICIPAL  
DE IVAIPORÃ, inscrita sob o CNPJ nº 75741330/0001-37  
 situada no endereço RUA DAS FLORES, S/N VILA SANTA MARIA  
IVAIPORÃ-PR, no município de IVAIPORÃ-  
PR, com o Cargo de médico (especialidade)  
CLÍNICO GERAL, lotado no setor: ENFERMARIA, no  
 período de 15 /05/2020 a 15/02/2022, desenvolvendo as seguintes responsabilidades:  
MÉDICO PLANTONISTA COM AÇÃO EM ENFERMARIA - 24  
HORAS/SEMANAIS

Obs: Descrever carga horária diária

IVAIPORÃ, 15 de FEVEREIRO de 20 22.

*Edileusa Galvão Rodrigues*  
 Diretora Administrativa

  
 Assinatura do Empregador/Responsável

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) médico(a): <u>BRAIAN RODRIGUES CAMPOS</u>	Telefone: <u>(43) 99135-4161</u>
Endereço : <u>RUA XX DE DEZEMBRO, 587 CENTRO SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR CEP: 86930000</u>	

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado **DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.435.382/0001-26 com sede na Rua José Batista Neves, nº 17, Jardim Canadá 2ª Parte, município de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador Braian Rodrigues Campos, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade civil RG nº 17.438.042 SSP/MG, e do CPF 105.857.926-66, residente e domiciliado, na Rua José Francisco Ferreira, nº 165, Apto 306, município de Apucarana, estado do Paraná, doravante denominado contratante, e **Johnny Gabriel de Oliveira**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/PR sob o nº 56.613, possuidor da cédula de identidade civil RG nº 104761259 SESP/PR, e do CPF 067.210.319-22 e doravante denominado simplesmente contratado.

De comum acordo, celebram as partes acima o presente contrato que será regido pelas cláusulas contratuais a seguir expostas.

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS

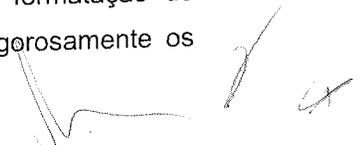
CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo contratado de serviços médicos, de acordo com a demanda da contratante, do seguinte Objeto: Atendimento Médico, Plantões Médicos, conforme termos de contratação com o ente público.

CLÁUSULA 2ª: O serviço acordado neste documento será a prestação de serviços médicos, de acordo com a demanda da empresa contratante e em conformidade com a escala de horários que será estabelecida por meio de instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro: O contratado concorda em oferecer os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da empresa contratante. Além disso, assume total responsabilidade técnica e civil pela execução dos serviços. No exercício da função médica, o contratado se compromete a representar adequadamente a empresa contratante, cuidando da imagem e do bom nome da mesma. O contratado será responsabiliza civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

Parágrafo Segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo Terceiro: O contratado se compromete a seguir a formatação de escalas médicas para a prestação de serviços médicos e a cumprir rigorosamente os



horários estabelecidos, sem qualquer atraso ou comportamento que possa violar o acordo celebrado entre as partes para a prestação dos serviços.

### **OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 3ª: A empresa contratante se obriga a dar todo o suporte para que o serviço seja feito com a máxima qualidade, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA 4ª: O contratado se obriga a apresentar a empresa contratante todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, manter-se adimplente junto ao CRM e estar disponível para a realização dos trabalhos.

### **DO VALOR AJUSTADO E PRAZO**

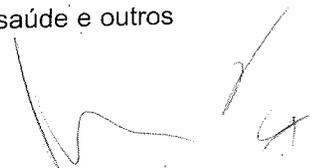
CLÁUSULA 5ª: Realizará o pagamento referente aos atendimentos prestados durante o mês anterior, conforme valor acertado.

Parágrafo único: Não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre o contratado e a contratante, bem como seus representantes legais, visto que não há os elementos que constituem uma relação de emprego. Ambas as partes declaram que não há entre elas qualquer vínculo empregatício e que o contratado terá total autonomia na prestação dos serviços, desde que respeite as condições estabelecidas neste contrato e as exigências legais do Conselho Regional de Medicina no que se refere à responsabilidade técnica. É responsabilidade exclusiva do contratado eventuais danos causados à contratante ou a terceiros devido à imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução dos serviços prestados. O contratado deverá responder regressivamente caso a contratante seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, exceto nos casos em que a própria contratante tenha agido em desacordo com as orientações fornecidas pela empresa contratada.

### **PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 6ª: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogado automaticamente pelo mesmo período caso não haja objeção de nenhuma das partes

Parágrafo único – O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o contratado para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros



convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier; desde que respeitados a escala de atendimento proveniente da presente contratação.

#### **DO PAGAMENTO:**

CLÁUSULA 7ª: O pagamento será realizado no mês subsequente aos serviços realizados via transferência bancária.

#### **DA RESCISÃO:**

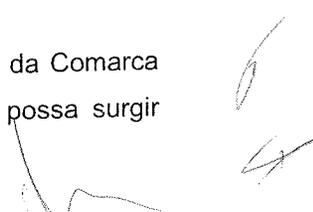
CLÁUSULA 8ª - Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

As cláusulas que podem levar ao descumprimento do contrato incluem o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas, infração às normas sanitárias vigentes e a alteração dos atos constitutivos, que possa prejudicar a execução do objeto contratual. O impedimento, obstrução ou embaraço para a realização de exames ou diligências necessárias para proteger os direitos das partes também podem levar à violação do contrato. A paralisação temporária dos serviços sem aviso prévio de 60 (sessenta) dias, o não cumprimento de cláusula ou condição estabelecida no contrato por qualquer uma das partes, a transferência total ou parcial do instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com terceiros, a cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução adequada do contrato sem a aprovação prévia da empresa contratante, bem como o cometimento repetido de faltas na execução do contrato, são outras cláusulas que precisam ser consideradas.

CLÁUSULA 9ª: O contratado declara ter ciência que a empresa contratante presta serviços mediante contratação com a administração pública, logo, sujeita a fiscalização por parte dos órgãos contratantes, sendo que, eventual descumprimento deste contrato por parte do contratado pode gerar consequências nos contratos com a administração pública, respondendo o contratado por prejuízos que, pelos seus atos, venha a causar à empresa contratante, seja pela imposição de multas, penalidades administrativas ou rescisões contratuais.

CLÁUSULA 10ª: O contratado declara ter ciência que poderá rescindir o contrato mediante envio prévio de comunicação à empresa contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 11ª: As partes envolvidas neste contrato elegem o Foro Central da Comarca de Maringá - PR como o responsável por resolver qualquer questão que possa surgir



relacionada a este acordo, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Por meio deste instrumento, as partes firmam o contrato em duas vias idênticas e na presença das testemunhas abaixo assinadas, com o objetivo de que o documento tenha plena validade legal.

Maringá – PR, 19 de novembro de 2024.

BRAIAN RODRIGUES  
CAMPOS:10585792666

Assinado de forma digital por  
BRAIAN RODRIGUES  
CAMPOS:10585792666  
Dados: 2024.11.21 09:15:36 -03'00'

---

**CONTRATANTE**

*Johnny Gabriel de Oliveira*

---

**CONTRATADO**

*[Handwritten marks]*



República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Diploma de Médico*

*O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Medicina, em 11 de maio de 2024, e a colação de grau, em 14 de junho de 2024, confere o título de Médico a*

*Johnny Gabriel de Oliveira*

*brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de fevereiro de 1989, portador do CPF nº 06721031922,*

*e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca*

*Reitor*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

CNPJ 75.095.679/0001-49

Credenciada pelo Decreto nº 9323, de 06 de junho de 1946,  
publicado no DOU, seção 01, pág. 8559, de 08 de junho de 1946.

**Bacharelado em Medicina**

Autorizado pelo Decreto 421 de 11/05/1938 - Publicado no Diário  
Oficial da União em 11/05/1938.

Portaria 659 de 28/09/2018 - Publicada no Diário Oficial da União  
em 01/10/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional  
Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos  
termos da Lei nº 9.294, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto  
nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Diploma registrado sob n.º 133019, no Livro UF-277, Fls 131,  
Proc. 133019-277-2024.

Curitiba, 21 de julho de 2024

Luciano André Vanz

Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto  
nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.098, de 20/05/2019 do  
Reitor da UFPR.



<https://siga.ufpr.br/siga/diplomas/571.571.c4dc469da158>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOHNNY GABRIEL DE OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **56613** desde **20/06/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 06/05/2025.**

Chave de validação     96be0d35985a20ffb70277bf0d9fa87d35348685

Emitida eletronicamente via internet em **06/02/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o prestador de serviços **JOHNNY GABRIEL DE OLIVEIRA**, pessoa física, residente à Rua Nova Ucrania, 190, CEP 86.802.500, no município de Apucarana/PR, telefone 43 99832 1808, email: [johnnygabriel10@gmail.com](mailto:johnnygabriel10@gmail.com), portador da cédula de identidade R.G nº 10.476.125-9 e inscrito no CPF/PR sob o nº 067.210.319.22, presta serviços médicos através da empresa **Dornelas Serviços de Saúde Ltda, Contrato 37/2024** em conformidade com o resultado do credenciamento que se deu através da Inexigibilidade nº 5/2024 homologado em 28/03/2024, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas prestadores de serviços médicos de clínica geral, pediatria, ortopedia, ginecologista/obstetrícia e radiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Jandaia do Sul, para atender a demanda de pacientes no Pronto Atendimento 24 horas (PAM), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de atendimentos à domicílio, ou, eventualmente, em outros locais, conforme necessidade atual do Departamento Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a qualidade dos serviços, preços finais e prazos foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Jandaia do Sul, 11 de abril de 2025

  
**VALMIR INÁCIO DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Saúde



**DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado **DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.435.382/0001-26 com sede na Rua José Batista Neves, nº 17, Jardim Canadá 2 Parte, município de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador Braian Rodrigues Campos, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade civil RG nº 17.438.042 SSP/MG, e do CPF 105.857.926-66, residente e domiciliado, na Rua José Francisco Ferreira, nº 165, Apto 306, município de Apucarana, estado do Paraná, doravante denominado contratante, e **WIGOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, médico, Inscrito no CRM/PR sob o nº 57480, possuidor do CPF 464.529.138-67 e doravante denominado simplesmente contratado.

De comum acordo, celebram as partes acima o presente contrato que será regido pelas cláusulas contratuais a seguir expostas.

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo contratado de serviços médicos, de acordo com a demanda da contratante, do seguinte Objeto: Atendimento Médico, Plantões Médicos, conforme termos de contratação com o ente público.

CLÁUSULA 2ª: O serviço acordado neste documento será a prestação de serviços médicos, de acordo com a demanda da empresa contratante e em conformidade com a escala de horários que será estabelecida por meio de instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro: O contratado concorda em oferecer os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da empresa contratante. Além disso, assume total responsabilidade técnica e civil pela execução dos serviços. No exercício da função médica, o



**DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**



contratado se compromete a representar adequadamente a empresa contratante, cuidando da imagem e do bom nome da mesma. O contratado será responsabilizado civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo Terceiro: O contratado se compromete a seguir a formatação de escalas médicas para a prestação de serviços médicos e a cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, sem qualquer atraso ou comportamento que possa violar o acordo celebrado entre as partes para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA 3ª: O profissional contratado, desde já, fica ciente de que a empresa presta serviços em contratos de credenciamentos públicos, motivo pelo qual, o contratado concorda em se abster de realizar, contratação direta no mesmo órgão no qual a empresa presta serviços, bem como, de realizar contratação com qualquer tipo vínculo, no mesmo órgão, no qual a empresa possui contrato e o mesmo presta serviço.

### **OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 4ª: A empresa contratante se obriga a dar todo o suporte para que o serviço seja feito com a máxima qualidade, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA 5ª: O contratado (a) se obriga a apresentar a empresa contratante todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, manter-se adimplente junto ao CRM e estar disponível para a realização dos trabalhos.

### **DO VALOR AJUSTADO E PRAZO**



**DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**



CLÁUSULA 6ª: Realizará o pagamento referente aos atendimentos prestados durante o mês anterior, conforme valor acertado.

Parágrafo único: Não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre o contratado e a contratante, bem como seus representantes legais, visto que não há os elementos que constituem uma relação de emprego. Ambas as partes declaram que não há entre elas qualquer vínculo empregatício e que o contratado terá total autonomia na prestação dos serviços, desde que respeite as condições estabelecidas neste contrato e as exigências legais do Conselho Regional de Medicina no que se refere à responsabilidade técnica. É responsabilidade exclusiva do contratado eventuais danos causados à contratante ou a terceiros devido à imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução dos serviços prestados. O contratado deverá responder regressivamente caso a contratante seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, exceto nos casos em que a própria contratante tenha agido em desacordo com as orientações fornecidas pela empresa contratada.

**PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 7ª: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogado automaticamente pelo mesmo período caso não haja objeção de nenhuma das partes.

Parágrafo único – O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o contratado para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier; desde que respeitados a escala de atendimento proveniente da presente contratação.

**DO PAGAMENTO:**



**DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**



CLÁUSULA 8ª: O pagamento será realizado no mês subsequente aos serviços realizados via transferência bancária.

**DA RESCISÃO:**

CLÁUSULA 9ª: Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

As cláusulas que podem levar ao descumprimento do contrato incluem o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas, infração às normas sanitárias vigentes e a alteração dos atos constitutivos, que possa prejudicar a execução do objeto contratual. O impedimento, obstrução ou embaraço para a realização de exames ou diligências necessárias para proteger os direitos das partes também podem levar à violação do contrato. A paralisação temporária dos serviços sem aviso prévio de 60 (sessenta) dias, o não cumprimento de cláusula ou condição estabelecida no contrato por qualquer uma das partes, a transferência total ou parcial do instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com terceiros, a cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução adequada do contrato sem a aprovação prévia da empresa contratante, bem como o cometimento repetido de faltas na execução do contrato, são outras cláusulas que precisam ser consideradas.

CLÁUSULA 10ª: O contratado declara ter ciência que a empresa contratante presta serviços mediante contratação com a administração pública, logo, sujeita a fiscalização por parte dos órgãos contratantes, sendo que, eventual descumprimento deste contrato por parte do contratado pode gerar consequências nos contratos com a administração pública, respondendo o contratado por prejuízos que, pelos seus atos, venha a causar à empresa contratante, seja pela imposição de multas, penalidades administrativas ou rescisões contratuais.



**DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**



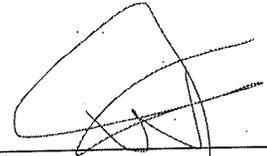
CLÁUSULA 11ª: O contratado declara ter ciência que poderá resilir o contrato mediante envio prévio de comunicação à empresa contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12ª: As partes envolvidas neste contrato elegem o Foro Central da Comarca de Maringá - PR como o responsável por resolver qualquer questão que possa surgir relacionada a este acordo, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Por meio deste instrumento, as partes firmam o contrato em duas vias idênticas e na presença das testemunhas abaixo assinadas, com o objetivo de que o documento tenha plena validade legal.

Maringá - PR, 10 de abril de 2025.

BRAIAN RODRIGUES Assinado de forma digital  
 por BRAIAN RODRIGUES  
 CAMPOS:10585792 CAMPOS:10585792666  
 666 Dados: 2025.04.10  
 17:15:52 -03'00'

**DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
 CNPJ: 32.435.382/0001-26  
**BRAIAN RODRIGUES CAMPOS**  
 CPF: 105.857.926-66  
**CONTRATANTE**

  
**WIGOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**  
 CPF: 464.529.138-67  
**CONTRATADO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS  
 FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
 PENÁPOLIS



A Diretora Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

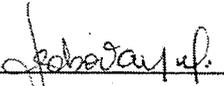
**MEDICINA,**

na data de 17 de maio de 2024, e a colação de grau na data de 24 de maio de 2024, confere o grau de Médico a

*Wigor Francisco dos Santos Silva,*

nacionalidade brasileira, natural de Araçatuba-SP, nascido em 25 de setembro de 1996, Cédula de Identidade Nº 39.780.735-1-SSP/SP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Penápolis, 20 de junho de 2024.

  
 Prof.ª Dr.ª Fabiana Ortiz Tanoue de Mello  
 Diretora Geral FAFIPE/FUNEPE

\_\_\_\_\_  
 Diplomado

  
 Prof.ª Dr.ª Silvia Cristina de Souza  
 Coordenadora de Graduação FAFIPE/FUNEPE

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
PENÁPOLIS – FAFIPE**

Recredenciamento: Portaria CEE/GP nº 153, de 09/06/2020, DOE nº 111, Seção I, pág. 27, de 10/06/2020.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE**  
CNPJ: 53.893.582/0001-49

Portaria de Migração e-MEC nº 590, de 10/12/2020.

**CURSO DE MEDICINA**

Autorização: Portaria CEE/GP 244, de 16-07-2018, publicado no DOE nº 130, Seção I, pág.31, de 17-07-2018.

Reconhecimento: Curso Reconhecido conforme item 5.4 do Edital SERES/MEC nº 01, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no DOU nº 35, seção 3, pág. 54, de 19 de fevereiro de 2020.

Processo de Reconhecimento e-MEC nº 202026572, de 10/12/2020.

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
**CCBS**

Diploma Registrado sob nº 115

No Livro nº I folha 58

Em 20/06/2024

  
**Maria de Fátima de Souza Falchi**  
Supervisora de Secretaria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP**

Recredenciamento Port.721-DOU de 09/08/2013

Edição 153-Seção I- p. 21

Processo No. 2135/et

Diploma Registrado sob No. 798060

Por delegação de competência do Ministério da Educação; nos termos da Lei 9.394, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1996.

São Carlos/SP 11/09/2024

  
**Roseli Aparecida Francisco Barbosa**

Coordenadora de Registro de Diplomas  
Delegação Port. GR 3597 de 11/03/2019  
Matricula 6425030



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **WIGOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **57480** desde **12/11/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 23/04/2025.**

Chave de validação **b51cd7c5b6385013400ccdbf2fdc0b8bd825f628**

Emitida eletronicamente via internet em **23/01/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

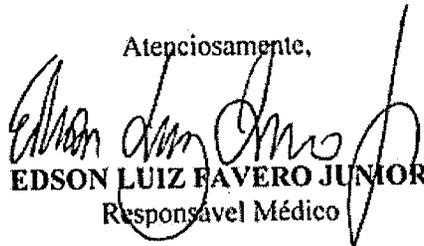
**DECLARAÇÃO:**

Botucatu, 11 de abril de 2025.

**Assunto: Declaração Médica - PSI**

Declaro, para os devidos fins, que o profissional Wigor Francisco dos Santos Silva, registrado no Conselho Regional de Medicina sob o nº 257.886-SP, exerceu a função de Médico no Pronto Socorro Infantil (PSI) no mês de Junho de 2024 e Março de 2025.

Atenciosamente,

  
**EDSON LUIZ FAVERO JUNIOR**  
Responsável Médico

(Documento Liberado Por: MAURICIO EDUARDO RODRIGUES COQUE)

PRONTO SOCORRO REFERENCIADO - PSR  
Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº  
Unesp Campus de Botucatu | 13618-687  
Botucatu | São Paulo | Brasil  
Tel: (14) 3811-6312 - 222/238  
www.hcfmb.unesp.br



01433953

ID: 1433953





**DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado **DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.435.382/0001-26 com sede na Rua José Batista Neves, nº 17, Jardim Canadá 2 Parte, município de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador Braian Rodrigues Campos, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade civil RG nº 17.438.042 SSP/MG, e do CPF 105.857.926-66, residente e domiciliado, na Rua José Francisco Ferreira, nº 165, Apto 306, município de Apucarana, estado do Paraná, doravante denominado contratante, e **LETICIA CARREIRA PERES**, brasileira, médica, inscrita no CRM/PR sob o nº 54423, possuidor do CPF 108.474.019-28 e doravante denominado simplesmente contratada.

De comum acordo, celebram as partes acima o presente contrato que será regido pelas cláusulas contratuais a seguir expostas.

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo contratado de serviços médicos, de acordo com a demanda da contratante, do seguinte Objeto: Atendimento Médico, Plantões Médicos, conforme termos de contratação com o ente público.

CLÁUSULA 2ª: O serviço acordado neste documento será a prestação de serviços médicos, de acordo com a demanda da empresa contratante e em conformidade com a escala de horários que será estabelecida por meio de instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro: O contratado concorda em oferecer os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da empresa contratante. Além disso, assume total responsabilidade técnica e civil pela execução dos serviços. No exercício da função médica, o



**DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**



contratado se compromete a representar adequadamente a empresa contratante, cuidando da imagem e do bom nome da mesma. O contratado será responsabiliza civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo Terceiro: O contratado se compromete a seguir a formatação de escalas médicas para a prestação de serviços médicos e a cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, sem qualquer atraso ou comportamento que possa violar o acordo celebrado entre as partes para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA 3ª: O profissional contratado, desde já, fica ciente de que a empresa presta serviços em contratos de credenciamentos públicos, motivo pelo qual, o contratado concorda em se abster de realizar, contratação direta no mesmo órgão no qual a empresa presta serviços, bem como, de realizar contratação com qualquer tipo vinculo, no mesmo órgão, no qual a empresa possui contrato e o mesmo presta serviço.

### **OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 4ª: A empresa contratante se obriga a dar todo o suporte para que o serviço seja feito com a máxima qualidade, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA 5ª: O contratada se obriga a apresentar a empresa contratante todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, manter-se adimplente junto ao CRM e estar disponível para a realização dos trabalhos.

### **DO VALOR AJUSTADO E PRAZO**



**DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**



CLÁUSULA 6ª: Realizará o pagamento referente aos atendimentos prestados durante o mês anterior, conforme valor acertado.

Parágrafo único: Não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre a contratado e a contratante, bem como seus representantes legais, visto que não há os elementos que constituem uma relação de emprego. Ambas as partes declaram que não há entre elas qualquer vínculo empregatício e que a contratado terá total autonomia na prestação dos serviços, desde que respeite as condições estabelecidas neste contrato e as exigências legais do Conselho Regional de Medicina no que se refere à responsabilidade técnica. É responsabilidade exclusiva do contratado eventuais danos causados à contratante ou a terceiros devido à imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução dos serviços prestados. A contratado deverá responder regressivamente caso a contratante seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, exceto nos casos em que a própria contratante tenha agido em desacordo com as orientações fornecidas pela empresa contratada.

**PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 7ª: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogado automaticamente pelo mesmo período caso não haja objeção de nenhuma das partes

Parágrafo único – O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre a contratada para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier; desde que respeitados a escala de atendimento proveniente da presente contratação.

**DO PAGAMENTO:**



**DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**



CLÁUSULA 8ª: O pagamento será realizado no mês subsequente aos serviços realizados via transferência bancária.

**DA RESCISÃO:**

CLÁUSULA 9ª: Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

As cláusulas que podem levar ao descumprimento do contrato incluem o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas, infração às normas sanitárias vigentes e a alteração dos atos constitutivos, que possa prejudicar a execução do objeto contratual. O impedimento, obstrução ou embaraço para a realização de exames ou diligências necessárias para proteger os direitos das partes também podem levar à violação do contrato. A paralisação temporária dos serviços sem aviso prévio de 60 (sessenta) dias, o não cumprimento de cláusula ou condição estabelecida no contrato por qualquer uma das partes, a transferência total ou parcial do instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com terceiros, a cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução adequada do contrato sem a aprovação prévia da empresa contratante, bem como o cometimento repetido de faltas na execução do contrato, são outras cláusulas que precisam ser consideradas.

CLÁUSULA 10ª: A contratada declara ter ciência que a empresa contratante presta serviços mediante contratação com a administração pública, logo, sujeita a fiscalização por parte dos órgãos contratantes, sendo que, eventual descumprimento deste contrato por parte da contratada pode gerar consequências nos contratos com a administração pública, respondendo a contratada por prejuízos que, pelos seus atos, venha a causar à empresa contratante, seja pela imposição de multas, penalidades administrativas ou rescisões contratuais.



**DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**



CLÁUSULA 11ª: A contratada declara ter ciência que poderá resilir o contrato mediante envio prévio de comunicação à empresa contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12ª: As partes envolvidas neste contrato elegem o Foro Central da Comarca de Maringá - PR como o responsável por resolver qualquer questão que possa surgir relacionada a este acordo, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Por meio deste instrumento, as partes firmam o contrato em duas vias idênticas e na presença das testemunhas abaixo assinadas, com o objetivo de que o documento tenha plena validade legal.

Maringá - PR, 10 de abril de 2025.

BRAIAN  
 RODRIGUES  
 CAMPOS:10585  
 792666

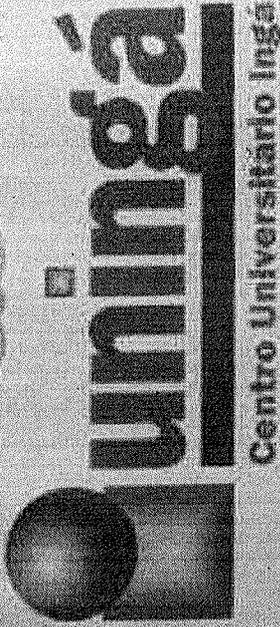
Assinado de forma  
 digital por BRAIAN  
 RODRIGUES  
 CAMPOS:10585792666  
 Dados: 2025.04.14  
 09:31:41 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
 LETICIA CARREIRA PERES  
 Data: 11/04/2025 18:35:08-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
 CNPJ: 32.435.382/0001-26  
**BRAIAN RODRIGUES CAMPOS**  
 CPF: 105.857.926-66  
**CONTRATANTE**

**LETICIA CARREIRA PERES**  
 CPF: 108.474.019-28  
**CONTRATADO**



O Rector da Uninga - Centro Universitário Ingá,  
 no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão em 30 de Novembro de 2023, do Curso de Graduação em Medicina  
 e a colação de grau em 06 de Dezembro de 2023, confere o título de

**Bacharela em Medicina**

à

**Leticia Carreira Peres,**

brasileira, natural do Estado de Paraná,  
 nascida em 27 de Junho de 1997, RG II.002.748-6 - SCSJ/PD  
 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 06 de Dezembro de 2023.



*[Signature]*  
 Prof. Dr. Leticia Carreira Peres  
 Reitor

*[Signature]*  
 Prof. Dr. Leticia Carreira Peres  
 Reitor

Leticia Carreira Peres  
 Diplomada



UNINGÁ - CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ  
PRO-REITORIA

**DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação Nº 776, de 22/07/2016, publicada no D.O.U Nº 141 de 25/07/2016.

Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado

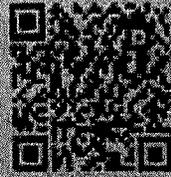
Reconhecida pela Portaria do Ministério da Educação nº 381, de 22/10/2019

publicada no D.O.U. Nº 206, de 23/10/2019 e pela Portaria nº 1698, de 25/10/2018

O C.U. de 26/10/2018 seção I página 32.

Diploma registrado em conformidade do Decreto Nº 9.255, de 15/12/2017.

  
Maria Cristina de Castro Gobbi Miquelini  
Departamento de Documentos Consolidados  
Formado nº 63 de 02/07/2018



1430.1430.40928d10d4c5

1470



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LETICIA CARREIRA PERES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54423** desde **20/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 11/07/2025.**

Chave de validação **704cec3ebac3ed20916ba7488760871310d79ed5**

Emitida eletronicamente via internet em **11/04/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

**MAIS SAUDE GESTÃO DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ. 45.160.939/0001-51**

Atesto para os devidos fins de comprovação técnica, que a médica Letícia Carreira Peres, inscrita no CRM-PR com número de 54423, prestou atendimentos em UBS durante o período de 01 ano, além de ter realizado plantões de urgência e emergência no Pronto Atendimento Lar Paraná, ambos serviços realizados no município de Campo Mourão nos anos de 2024 e 2025. Declaro que os serviços prestados pela mesma atendem os padrões de qualidade exigidos nas especificações técnicas.

Campo Mourão, 11 de Abril de 2025.

RAMOS SERVICOS Assinado eletronicamente  
MEDICOS RAMOS SERVICOS MEDICOS  
LTDA-45160939000151  
Data: 2025.04.11 08:15:04  
0100

ASSINATUR

MAIS SAUDE GESTÃO DE SAUDE LTDA  
Nº CNPJ: 45.160.939/0001-51  
YODADXIS RAMOS MARTINEZ  
CPF : 801.782.939-62



# DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 42.435.382/0001-26

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento**

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### À Comissão de Contratação

Pelo presente instrumento, a proponente **DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ nº 42.435.382/0001-26, com sede na Rua Jose Batista Neves, nº 17, Jardim Canada 2º Parte – Maringá/PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

- 1) Para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 002/2025.
- 4) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento Público ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6) Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8) Aceita os valores dos serviços constantes do presente **Edital de Chamamento Público nº 002/2025**.
- 9) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em



**DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**

caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: braiandrcampos@gmail.com**

**Telefone: (43) 9 9135-4161**

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Maringá, 23 de abril de 2025.

**BRAIAN RODRIGUES** Assinado de forma digital por  
BRAIAN RODRIGUES  
**CAMPOS:10585792** CAMPOS:10585792666  
666. Dados: 2025.04.23 17:53:00  
-03'00'

**DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 42.435.382/0001-26**  
**BRAIAN RODRIGUES CAMPOS**  
**CPF: 105.857.926-66**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025  
ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO**

**A/C: Agente de contratação**

**PREPONENTE:**

**EMPRESA: DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**

**CNPJ: 42.435.382/0001-26**

**ENDEREÇO: Rua José Batista Neves, 17, Jardim Canadá 2º Parte.**

**CEP: 87080 – 103 Cidade: Maringá – PR**

**TELEFONE P/ CONTATO: (43) 9 9135 – 4161**

**E-mail: [braiandrcampos@gmail.com](mailto:braiandrcampos@gmail.com)**